

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2017**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GELSON MOLLETA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.258.668/0001-69, com sede na Rua Generoso Karpinski, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr.º Gelson Molleta, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.732.512-5 e inscrito no CPF. sob n.º 000.290.109-93, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º 032/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 21/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Março de 2018.

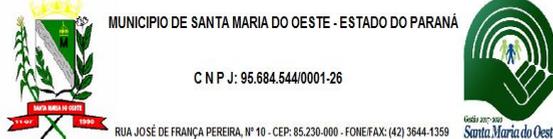
**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**GELSON MOLLETA LTDA – ME**

**Testemunhas**

Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359

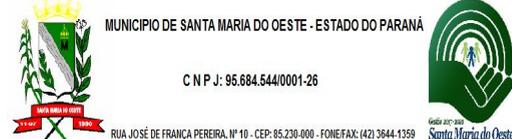
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018**

O Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em obediência a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Jose Reinoldo Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **09h00min do dia 16 de abril do corrente ano**, em sua sede à Rua José de França Pereira, 10, em Santa Maria do Oeste – Paraná, o Pregão Presencial nº 09/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Julgamento: **menor preço total global**, representado por menor percentual proposto pela licitante a título de Taxa de Administração dos Serviços. O edital completo e seus anexos encontra-se à disposição, no site [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br) (**Portal da Transparência/Licitações**) ou através de solicitação pelo e-mail [psmolitacao@yahoo.com.br](mailto:psmolitacao@yahoo.com.br) ou ainda na Rua José de França Pereira, 10, em Santa Maria do Oeste – Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 02 de Abril de 2018.

**ADRIANE DE PAULA NEVES**  
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratado:** **C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.864.422/0001-73, localizada na Av. Duque de Caxias, 185, Município de Lunardelli–Pr.

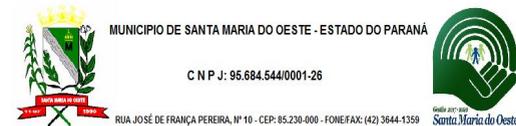
**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	UN	1,00	4.540,00	4.540,00
22	ESTEIRA ELETRICA	UN	1,00	2.700,00	2.700,00
49	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE	UN	4,00	142,85	571,40
<b>TOTAL</b>					<b>7.811,40</b>

- **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.811,40 (Sete Mil e Oitocentos e Onze Reais e Quarenta Centavos).**

**Data de assinatura:** 02 de Abril de 2018.

**Vigência:** 01/04/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359

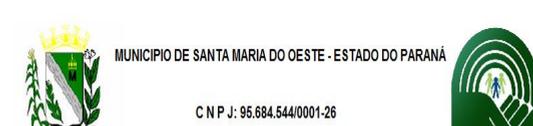
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018**

**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratado:** **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Município de Guarapuava/Pr.

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	BARRA PARALELA	UN	1,00	1.024,39	1.024,39
5	BOLA FEIJÃO 90X45	UN	3,00	120,00	360,00
7	BOLA SUIÇA 65 CM	UN	5,00	48,72	243,60
10	CABO PARA NEURODYN II	UN	3,00	50,97	152,91
17	ELETRODOS ADESIVOS 5X10 CARTELA	UN	15,00	28,80	432,00
18	ELETRODOS ADESIVOS 5X5 CARTELA	UN	26,00	20,25	526,50
21	ESPALEAR	UN	1,00	506,89	506,89
24	FAIXA ELASTICA DE RESISTENCIA FORTE	UN	10,00	34,52	345,20
25	FAIXA ELASTICA DE RESISTENCIA LEVE	UN	10,00	20,40	204,00
26	FAIXA ELASTICA DE RESISTENCIA MEDIA	UN	10,00	30,04	300,40
28	HALTER EMBORRACHADO PAR: 2KG	UN	3,00	21,00	63,00
29	HALTER EMBORRACHADO PAR: 3 KG	UN	3,00	32,12	96,36
30	HALTER EMBORRACHADO PAR: 4KG	UN	3,00	43,23	129,69
31	HALTER EMBORRACHADO PAR:1KG	UN	3,00	9,89	29,67
32	INFRIVERMELHO COM D PESTAL	UN	1,00	398,00	398,00
34	LASER IBRAMED	UN	1,00	1.031,41	1.031,41
37	MARTELO DE BUCK	UN	2,00	43,80	87,60
38	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO	UN	3,00	200,00	600,00
39	MESA AUXILIAR DE 3 PRATELEIRAS	UN	5,00	249,35	1.246,75
42	NEURODYN II CORRENTES COM 4 CANAIS	UN	3,00	1.165,58	3.496,74
45	POLIA DE PORTA PARA EXERCICIOS	UN	4,00	2.082,00	8.328,00
46	QUARQ 961 DUALPEX	UN	1,00	2.782,00	2.782,00
47	QUARQ ULTRA SON 1 MHZ	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
48	RAMPA DE ALONGAMENTO	UN	3,00	88,45	265,35
50	ROLO EM EVA PEQUENO	UN	4,00	97,50	390,00
51	TABUA DE EQUILIBRIO RETANGULAR	UN	2,00	97,58	195,16
53	TERAPIA COMBINADA	UN	1,00	2.091,60	2.091,60
55	TORNOZELEIRA PAR: 01 KG	UN	3,00	12,79	38,37
56	TORNOZELEIRA PAR: 02 KG	UN	3,00	16,98	50,94



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359

57	TORNOZELEIRA PAR: 04 KG	UN	3,00	39,81	119,43
58	TORNOZELEIRA PAR: 05 KG	UN	1,00	52,08	52,08
59	TORNOZELEIRA PAR: 08 KG	UN	1,00	130,00	130,00
63	TRENA AMTROPOMÉTRICA	UN	2,00	5,44	10,88
<b>TOTAL</b>					<b>27.728,92</b>

- **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ R\$ 27.728,92 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**Data de assinatura:** 02 de Abril de 2018.

**Vigência:** 01/04/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018**

**Contratante:** O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratado:** **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 84.949.668/0001-70, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, 2067 - Centro, Município de Guarapuava – Pr.

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	ANEL FLEX LUXO	UN	5,00	76,85	384,25
2	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UN	1,00	88,95	88,95
6	BOLA LISA 6 CM	UN	6,00	3,18	19,08
8	BOLSA TERMICA GRANDE DE GELO EM GEL	UN	2,00	17,25	34,50
9	BOLSA TERMICA GRANDE QUENTE	UN	2,00	65,60	131,20
12	CAMA ELASTICA	UN	1,00	611,00	611,00
13	CANETA LASER 830	UN	1,00	1.632,00	1.632,00
14	CUNHA GRANDE EM ESPUMA	UN	4,00	125,80	503,20
15	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL	UN	4,00	77,68	310,72
16	ELETRODOS ADESIVOS 3 CM CARTELA	UN	4,00	19,60	78,40
19	ESCADA AUXILIAR	UN	4,00	119,15	476,60
20	ESCADA DE CANTO	UN	1,00	1.381,98	1.381,98
23	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND COM NIVEIS	UN	10,00	44,20	442,00
27	GONIOMETRO	UN	2,00	23,50	47,00
33	INSPIROMETRO	UN	3,00	51,48	154,44
35	MACA COM CABECEIRA EM METAL	UN	3,00	528,58	1.585,74
36	MACA PORTATIL EM MADEIRA	UN	5,00	541,40	2.707,00
40	MINI BIKE ACTE SPORT	UN	3,00	218,20	654,60
43	OXIMETRO	UN	2,00	284,80	569,60
<b>TOTAL</b>					<b>11.812,26</b>

- **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 11.812,26 (Onze Mil e Oitocentos e Doze Reais e Vinte e Seis Centavos).**

**Data de assinatura:** 02 de Abril de 2018.

**Vigência:** 01/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

**ERRATA**

Pregão Presencial nº 014/2018

Procedimento Licitatório nº 026/2018

DATA DE ABERTURA: 10 de Abril 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Onde Lê-se Menor Preço Por Lote. Leia-se Menor Preço Global Por Lote

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 65.407,06(Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos).

Palmital-PR, 02 Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR**CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no Art. 48, § 1º, I, da lei Complementar 101/00, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 09/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmital, às 15:00 horas com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 007/2018 que trata das Diretrizes para Elaboração do Orçamento para o exercício financeiro de 2019.

Ficam desde já convocados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município para opinarem sobre as metas e prioridades da administração a serem incluídas nas diretrizes orçamentárias para 2019.

Palmital, 02 de abril de 2018.

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.  
CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 272/2017, firmado entre as partes em 21 de Novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME para EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Palmital, 02 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.  
CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 218/2017, firmado entre as partes em 15 de Agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME para EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Palmital, 02 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.  
CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 095/2017, firmado entre as partes em 03 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME para EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Palmital, 02 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME.  
CNPJ/MF: nº 27.567.587/0001-71

OBJETO: "CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 113/2017, firmado entre as partes em 03 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

§ 1º Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME para OELITON VAZ ROSA - ME, e a localização sito à Rua Marechal Floriano Píxoto, nº 1000, Centro - Palmital-Pr - Cep-85.270-000, mantendo-se o mesmo CNPJ.

§ 2º Fica alterado o representante Legal da Empresa o Sr. ELEANDRO DOCHVAT Inscrito no CPF 089.958.049-12 e RG 12.920.467-2-SSP-PR, pelo Sr. OELITON VAZ ROSA Inscrito no CPF 072.109.769-20 e RG

Palmital, Pr, 02 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Portaria n. 011/2018

Súmula: Exonera o Servidor Público da Câmara Municipal, DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA das funções de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei.

**Resolve:**

**Art. 1º:** Exonera o Servidor Público DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA, de responder pela funções de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmital/PR, no ano de 2018

**Art. 2º:** O servidor Público acima nominado será exonerado de das comissões e suas funções enquanto estiver nomeado na função de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Palmital.

**Art. 3º:** Que conforme Parecer Jurídico protocolado sob o nº 097/2018, em data de 26 de março de 2018, que foi requerido através do memorando nº 013/2018 -GP, em data de 26 de março de 2018, onde foi respondido que não poderá ser designado para Coordenador do Controle Interno, quem esteja em Estágio Probatório, Comissões ou outra Funções.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de março de

2018.

*Gilberto A. Clazer de Almeida Junior*  
Vereador Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 012/2018

SÚMULA: Nomeio a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 resolve:

**NOMEIA:**

**Art. 1º** – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/IMF	RG	FUNÇÃO
MÁRCIA RENATA ROSA	Contadora Cedida	036.934.189-93	8.301.254-4	Presidente
PATRICIA OBAL	Chefe de Divisão	098.353.819-09	10.930.124-8	Membro
FERNANDO CARNEIRO	Motorista	033.183.489-88	7.110.606-3	Membro

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 013/2018

SÚMULA: Nomeio Pregoeiro e Equipe de Apoio para que específica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve

**NOMEAR:**

**Art. 1º** – Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/IMF	RG	FUNÇÃO
MÁRCIA RENATA ROSA	Contadora Cedida	036.934.189-93	8.301.254-4	Pregoeiro
PATRICIA OBAL	Chefe de Divisão	098.353.819-09	10.930.124-8	Membro
FERNANDO CARNEIRO	Motorista	033.183.489-88	7.110.606-3	Membro

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 014/2018

SÚMULA: Nomeio a Servidora PATRICIA OBAL, para ser responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º** – A servidora da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, PATRICIA OBAL, será responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC desta Casa de Leis.

**Parágrafo Único:** O Acesso ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - E-SIC, será através do site [www.camarapalmital.pr.gov.br/esic](http://www.camarapalmital.pr.gov.br/esic), onde a Servidora acima nomeada responderá diariamente os questionamentos formulados pela população palmitalense e deverá deixá-lo atualizado.

**Art. 2º** - A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso

*[Signature]*



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnose por exames laboratoriais e adjudica o objeto empresa Macedo & Ambrosini Laboratório Ltda-ME, inscrita no CNPJ N.º 05.278.906/0001-96, pelo valor global estimado em R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

*[Signature]*  
Eliane de Fátima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico, e adjudica o objeto empresa Brunella Brito Scherrer de Paula – Clínica Médica, inscrita no CNPJ N.º 22.015.238/0001-23, pelo valor global estimado em R\$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Guarapuava, 29 de março de 2018.

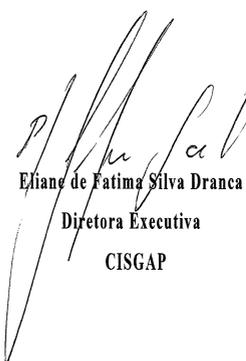
*[Signature]*  
Eliane de Fátima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2018-CISGAP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em Endocrinologia e Metabologia e Consultas médicas nas redes de atenção à saúde prioritárias e adjudica o objeto empresa Carleto & Grattão Ltda-ME, inscrita no CNPJ N.º 07.744.771/0001-32, pelo valor global estimado em R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

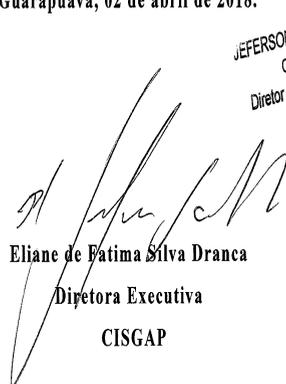
  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2018-CISGAP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico em Ortopedia, e adjudica o objeto empresa Cristine Mildred de Liz Medeiros - Clínica Médica -ME, inscrita no CNPJ N.º 19.044.220/0001-45, pelo valor global estimado em R\$207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2018-CISGAP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em Psiquiatria e adjudica o objeto empresa Feliciano Ferreira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ N.º 06.191.805/0001-46, pelo valor global estimado em R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

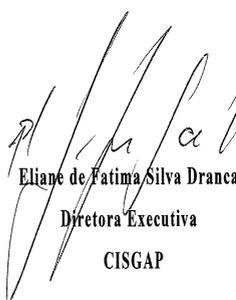
  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2018-CISGAP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnose por exames oftalmológicos, outros procedimentos especializados em oftalmologia, procedimentos cirúrgicos e taxa de sala de cirurgia e adjudica o objeto empresa Hospital de Olhos de Guarapuava SC Ltda, inscrita no CNPJ N.º 84.789.817/0001-80, pelo valor global estimado em R\$207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

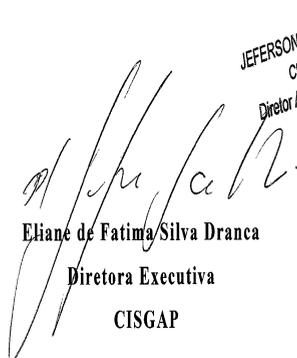
  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2018-CISGAP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em Ortopedia e Traumatologia, Consultas em Geriatria e Plantão Médico em Ortopedia, e adjudica o objeto empresa Clínica Médica Malaguido & Rocha Ltda, inscrita no CNPJ N.º 11.268.746/0001-05, pelo valor global estimado em R\$279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

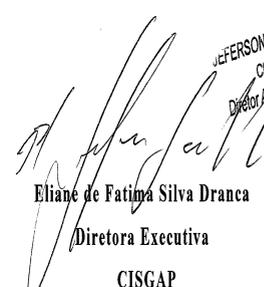
  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2018-CISGAP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnose por exames de ultrassonografia, outras diagnoses, diagnose por exames de urologia, diagnose por exames oftalmológicos e emissão de laudo para radiologia, e adjudica o objeto empresa Maxirad Diagnósticos Ltda-ME, inscrita no CNPJ N.º 09.201.607/001-04, pelo valor global estimado em R\$297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas, Diagnoses, outros procedimentos cirurgicos ambulatoriais em otorrinolaringologia e plantão médico e adjudica o objeto empresa R. P. Clínica Médica e Otorrinolaringologia Ltda, inscrita no CNPJ N° 22.015.238/0001-23, pelo valor global estimado em R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

*Eliane de Fatima Silva Dranca*  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

*JEFERSON LACHOWSKI*  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em Ortopedia e Traumatologia e Plantão Médico em Ortopedia, e adjudica o objeto empresa Clínica Médica Sanches & Baesso Ltda, inscrita no CNPJ N° 10.902.944/0001-08, pelo valor global estimado em R\$297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

*Eliane de Fatima Silva Dranca*  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

*JEFERSON LACHOWSKI*  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas e Exames em Cardiologia, e adjudica o objeto empresa Clínica Médica Santa Inês Ltda, inscrita no CNPJ N° 20.216.953/0001-07, pelo valor global estimado em R\$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

*Eliane de Fatima Silva Dranca*  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

*JEFERSON LACHOWSKI*  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas e exames em oftalmologia e adjudica o objeto empresa Thiago S. Pereira- Clínica Médica Ltda-ME, inscrita no CNPJ N° 25.031.547/0001-85, pelo valor global estimado em R\$207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

*Eliane de Fatima Silva Dranca*  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

*JEFERSON LACHOWSKI*  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas e diagnose por otorrinolaringologia e taxas de sala cirurgicas, e adjudica o objeto empresa Yoshida e Brandalise Ltda, inscrita no CNPJ N° 05.406.314/0001-02, pelo valor global estimado em R\$297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

*Eliane de Fatima Silva Dranca*  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

*JEFERSON LACHOWSKI*  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão médico, e adjudica o objeto empresa Clínica Médica Z. K. Jankowski Junior Eireli-ME, inscrita no CNPJ N° 25.407.620/0001-70, pelo valor global estimado em R\$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Guarapuava, 02 de abril de 2018.

*Eliane de Fatima Silva Dranca*  
Eliane de Fatima Silva Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP

*JEFERSON LACHOWSKI*  
JEFERSON LACHOWSKI  
CISGAP  
Diretor Administrativo



DECRETO Nº 57, DE MARÇO DE 2018

Aprova Loteamento denominado Loteamento Residencial Collinas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a Planta do loteamento de interesse social denominado Loteamento Residencial Collinas, localizado no perímetro urbano da cidade de Pitanga.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto é constituído de 06 (seis) quadras; 76 (setenta e seis) lotes residenciais e 01 (um) lote institucional, cujas dimensões encontram-se especificadas nos memoriais descritivos.

Área de lotes: ..... 23.444,21 m<sup>2</sup>;  
Área de vias: ..... 17.252,79 m<sup>2</sup>;  
Área total: ..... 40.697,00 m<sup>2</sup>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O ANO 2018. TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA: P C LOPES MARCELINO E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **P C LOPES MARCELINO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV CURITIBA, 423 - CEP: 86930000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 21.486.805/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **PAULO CESAR LOPES MARCELINO**, portador do RG: 3560616-5, São João do Ivaí/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.917.959-90 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 13/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 27/03/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O ANO 2018. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 13/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
30	18576	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA COM 50 UNIDADES	CARIMBRAS	CX	100,00	22,00	2.200,00
50	18591	COLA PARA EVA 30 GR	MARIPEL	UND	50,00	1,30	65,00
58	18738	ENVELOPE AMARELO 37X47 CX COM 250 UNIDADES	FORONI	CX	15,00	67,00	1.005,00
75	18609	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PALITOS	DELTA	CX	100,00	1,20	120,00
76	18610	GIZ COLORIDO PALITOS	DELTA	CX	100,00	1,50	150,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.540,00</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 13/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 13/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no site do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Licitatório Nº Processo 22/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 13/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 13/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1660	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1670	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2070	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2310	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3080	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3260	08.002.10.304.1001.2072	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 13/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 02/04/2018.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

P C LOPES MARCELINO E CIA LTDA  
PAULO CESAR LOPES MARCELINO -CPF: 015.917.959-90  
CONTRATADO:

Testemunhas:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ELIAS SIOMA  
90539850934

JOAO CARLOS MACHADO  
06153923933



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. São João, 145b Casa - CEP: 86930000 - Bairro: Centro, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.490.629/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, portador do RG nº 84132985 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.517.761-94 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, DURANTE O ANO 2018.**

**DATA DO CONTRATO:** 02/04/2018 (dois dias de abril de 2018)

**VIGÊNCIA:** 01/04/2019 (primeiro dia de abril de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 9.564,62 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. São João, 145b Casa - CEP: 86930000 - Bairro: Centro, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.490.629/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, portador do RG nº 84132985 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.517.761-94 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, DURANTE O ANO 2018.**

**DATA DO CONTRATO:** 02/04/2018 (dois dias de abril de 2018)

**VIGÊNCIA:** 01/04/2019 (primeiro dia de abril de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 9.564,62 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: F.P. GARALUZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santos Dumont, 1406 Loja - CEP: 87300480 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, DURANTE O ANO 2018.**

**DATA DO CONTRATO:** 02/04/2018 (dois dias de abril de 2018)

**VIGÊNCIA:** 01/04/2019 (primeiro dia de abril de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 25.763,20 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: LEONARDO A VERZA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Gabriel Ferreira, 11 Sala 01 - CEP: 85170000 - Bairro: Lindouro, Pinhão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.460.912/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LEONARDO ANDRÉ VERZA**, portador do RG nº 87775909 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.950.039-95 denominada **CONTRATADA**.

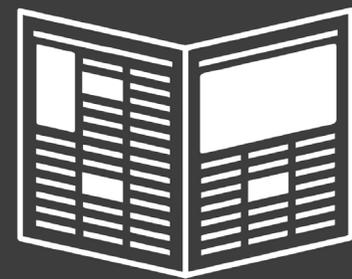
**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, DURANTE O ANO 2018.**

**DATA DO CONTRATO:** 02/04/2018 (dois dias de abril de 2018)

**VIGÊNCIA:** 01/04/2019 (primeiro dia de abril de 2019).

**VALOR TOTAL: R\$ 12.717,50 (Doze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



>> classificados

**Correio do Cidadão**

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218